

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº520, de 15 de agosto de 2014.

## Concede Título de Cidadã Honorária de Tocantins.

(Autor: Ver. Adriano Aloisio Amaro)

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Tocantins, a Senhora Bertília Machado Soares, pelos relevantes serviços prestados, como professora municipal da zona rural, que em muito contribuíram para a educação e engrandecimento social do nosso município.

Art. 2º Como cidadã honorária de Tocantins, a respeitável senhora Bertília Machado Soares, gozará de todos os direitos e prerrogativas do título que lhe é outorgado.

Art. 3º O diploma alusivo ao título de que trata o Art. 1º desta Lei será entregue à homenageada em Sessão Solene do Legislativo Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 15 de agosto de 2014.

Antônio Carlos Dias

Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 15,108,14 a 29,08,14

Coordenador de Gabineta